



CÂMARA MUNICIPAL  
Dois Irmãos - RS  
PROTOCOLO  
EM: 30/06/15  
HORA: 17:00  
ASS: Thalia B.B.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.146/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE  
PUBLICAÇÕES DE 24/06/15 A  
24/09/15.  
M. Angelina  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR, A TÍTULO GRATUITO, EM ÁREA PARTICULAR, SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUA E ESGOTO, ATRAVÉS DE SERVIDÃO DE TUBULAÇÃO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, a título gratuito, serviços de esgoto com servidão de tubulação, em área particular de Valdemar José Pandolfo, inscrita no Registro de Imóveis de Dois Irmãos sob matrícula de nº 9.346, estabelecida na Rua Guilherme Johann, Bairro Travessão, Dois Irmãos, RS, necessárias à drenagem de água e esgoto.

Parágrafo Único. Compreenderão os serviços referidos no *caput* deste artigo, a colocação de canos de água e esgoto, limitados à colocação de 35 canos de 40 cm de espessura.

**Art. 2º** Para a realização das obras será utilizada mão de obra de servidores municipais, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Viação e/ou Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito, bem como materiais e maquinários pertencente às referidas Secretarias.

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS  
Home Page <http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: [gabinete@doisirmaos.rs.gov.br](mailto:gabinete@doisirmaos.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária para o ano de 2015.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**DOIS IRMÃOS, RS, 24 DE JUNHO DE 2015.**

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,  
PREFEITA MUNICIPAL.

*Maria Elena Scherer Engelman*  
MÁRIA ELENA SCHERER ENGELMANN,  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS  
Home Page <http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br